

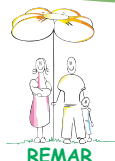


Maioridade Penal
REDUÇÃO **NÃO**
é solução

Siga no facebook
Negoreducao

SEDH / CEECA / INCDH / MPPI / CONAM / TJ /
CAOP / MP / FORAM DCA / PR / REMAR /
PERTEUP / RESOLUPB
Policiaes, OUDICA e Rede de Proteção de
Bayeux - Cabedelo - Cruz das Espinas Santos
João Pessoa - Maré - Santa Rita

Pra juventude nem cadeia nem caixão:
POLÍTICA PÚBLICA É SOLUÇÃO!
20 anos da **CHACINA** de crianças e adolescentes
de rua na **Candelária** (RJ)



estatuto da criança e adolescente

23
ANOS

Maioridade Penal
REDUÇÃO
NÃO
é solução

Carta 22 anos ECA
Assinada pelos candidatos a prefeitos de Bayeux,
Cabedelo, João Pessoa, Lucena e Santa Rita
em julho de 2012.

CRIANÇAS E ADOLESCENTES PROTEGIDOS INTEGRALMENTE: ASSUMINDO COMPROMISSOS

A criança é o princípio sem fim. O fim da criança é o princípio do fim. Quando uma sociedade deixa matar as crianças é porque começou seu suicídio como sociedade. Quando não as ama é porque deixou de se reconhecer como humanidade.

HERBERT DE SOUZA

5- Você sabe o que acontece com um adolescente (com mais de 16 e menor de 18) que pratica uma infração violenta hoje?

-Ele vai cumprir medida socioeducativa, que nos moldes atuais como vem sendo executado, muito pouco difere de uma pena.

Explicando: Os adolescentes são “presos” em celas sem qualquer situação de higiene e lugar desumano onde é impossível a ressocialização, sem a presença da família. Na verdade, não existe a medida socioeducativa como deve ser e está na lei. Registre-se que meses atrás muitos dormiam em cima de bojo sanitários por falta de espaço para acomodação. Em muitas situações os centros de internação tem piores estruturas física que muitos presídios e delegacias.

6- Por que em alguns países a maioridade penal é menor que a idade de 18 anos?

Porque investem em política pública!

Explicando: São países, em sua grande maioria, que dão aos seus adolescentes condições favoráveis para o seu desenvolvimento saudável, como saúde, educação, assistência social etc e por isso podem cobrar! É bem diferente do Brasil em que as crianças e os adolescentes tem seus direitos violados a toda hora.

7- Por que tem muitos políticos defendendo a redução da maioridade penal?

Desconhecimento de causa ou oportunismo.

Explicando: Muitos políticos falam o que o povo quer ouvir, independentemente de saber se isso está certo ou não. No entanto, outros, sem conhecimento de causa, pois nunca visitaram um centro para ver como funciona e nem sabe o que é e como deve ser executada uma medida socioeducativa, dizem que são favoráveis à redução. Note que quase a totalidade de profissionais que trabalham com a causa do adolescente infrator são contra a redução.

8- O que é preciso fazer?

Implantar a Lei do Sinase

Explicando: Por mais de uma década se tentou aprovar a Lei do Sinase. Essa Lei foi aprovada e faz com que o adolescente que praticar infração seja responsabilizado e tenha uma assistência que possa fazer com que ele volte à sociedade de modo a não mais cometer infração. Existem modelos no Brasil em que os adolescentes não voltam a praticar infrações depois de aplicada corretamente a medida socioeducativa.

Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Paraíba / Conselhos de Direitos Municipais da Criança e do Adolescente / Conselhos Tutelares / Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba / Ministério Público do Estado da Paraíba/Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos da Universidade Federal da Paraíba / Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC / Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano da Paraíba – SEDH / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de João Pessoa – SEDES / Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE / Secretaria de Estado da Saúde – SES / Rede Margaridas Pró-Crianças e Adolescentes - REMAR – PB / Pastoral do Menor - PAMEN – PB / Grupo de Trabalho de Medidas Socioeducativas / Comissão Estadual Intersetorial SINASE / Ouvidoria da Polícia Militar / OAB / FEPETI / REDEXI / CEDH / FORUM DCA – PB

Contra a Redução da Maioridade Penal. Por quê?

1- Por Que Somos Contra a Redução da Maioridade Penal?

Porque não vai diminuir o problema da violência!

Explicando: Quando um adolescente pratica uma infração ele não está pensando se vai ser preso ou não. Ele ignora esse fato por achar que não ser pego pela polícia. É falso pensar que ele vai deixar de cometer uma infração porque, se for apreendido, irá cumprir uma “pena” e não uma medida socioeducativa.

2- Porque, de acordo com pesquisas de opinião, a maioria da população quer a redução da Maioridade Penal?

Porque está amedrontada e revoltada com a violência e imagina que isso será uma solução.

Explicando: A sociedade quer resposta para resolver o seu medo e sua inconformação e como é repassada a ideia de que a redução da maioridade resultará maior segurança, então afirma ser favorável. A solução para resolver este problema é uma política pública que garanta à Criança e Adolescente seus direito como mais educação, saúde etc.

3- A quem interessa a redução da Maioridade Penal?

Interessa, principalmente, a quem tem o dever de resolver o problema e precisa apresentar uma solução que esconda o que precisa ser feito, para não investir dinheiro em obras que não dão votos, como centros de internações.

Explicando: É mais fácil dizer que isso vai diminuir o problema da violência e assim não precisar fazer o investimento com a implantação de políticas públicas que impeçam nossos jovens de entrar na criminalidade. Anote o nome dos políticos que defendem essa ideia para depois você cobrar e poder saber se foi enganado ou não. Não se deixe iludir.

4-Você sabia que mais de 90% dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa tem problemas com drogas e não são assistidos adequadamente?

O uso de drogas tem forte correlação com a prática da infração!

Não há como pensar que um adolescente com problemas com drogas que esteja interno, após sair da internação, não cometerá outras infrações se ao ser interno não é tratado o seu problema de dependência. O adolescente não recebe o tratamento e atenção devida enquanto está interno, por isso repete as infrações.

1



* Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

- Garantir condições efetivas para que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) elabore e controle a execução da Política Municipal de Atendimento aos direitos de crianças e adolescentes, tomando como referência, o diagnóstico da situação.

2



* Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

- Assegurar recursos no ORÇAMENTO MUNICIPAL para as políticas públicas voltadas à infância e adolescência, tendo como base o diagnóstico da situação da criança e do adolescente no município, realizado com a participação do CMDCA, conselho tutelar e sociedade civil organizada.

3



* Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

- Garantir o efetivo funcionamento dos conselhos de direitos e tutelares, bem como a formação de conselheiros, e, ainda, a regulamentação e destinação de recursos do Orçamento Municipal para o Fundo dos Direitos da Criança e do

4



- Garantir escola em tempo integral de qualidade social.

21



*Estatuto da Criança e do Adolescente

- Assegurar a municipalização da execução das medidas socioeducativas em meio aberto (liberdade assistida, semiliberdade e prestação de serviços à comunidade), em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo SINASE - Lei N. 12.594/2012.

22



*Programa de Proteção à Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte

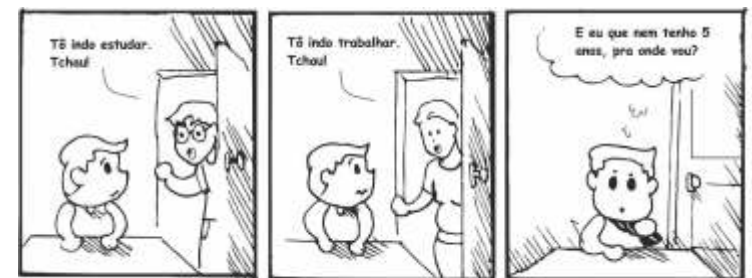
- Garantir a proteção integral de crianças e adolescentes ameaçadas de morte, inclusive mantendo interlocução com a PPCAM (Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes com

19



- Assegurar a implementação e funcionamento dos grêmios e colegiados como espaço de protagonismo nas escolas públicas como critério de aprovação do plano pedagógico.

5



- Garantir instituições de educação infantil para todas as crianças de 0 a 5 anos de idade

20



- Articular/fortalecer a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, através da atuação integrada (inclusive com uma AGENDA COMUM) de todos os atores do SGD.

6



- Garantir espaços de profissionalização de adolescentes.

7



- Assegurar que as escolas realizem o trabalho educativo na perspectiva do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e do Plano Nacional de Educação (2001-2002), considerando, outrossim, o cumprimento do que determina o Artigo 32, parágrafo 5o da LDB - 9.394/1996, acerca do dever de incluir temáticas sobre direitos de crianças e adolescentes, com base no ECA/1990.

8



- Criar Centro de Atendimento especializado para crianças, adolescentes e suas famílias com dependência química (Alcool e outras drogas).

17



- Assegurar formação continuada para os profissionais que atuam com crianças e adolescentes (educação, assistência social, saúde, etc.) na área do protagonismo juvenil.

18



- Garantir a participação de crianças e adolescentes em espaços de decisões políticas do município, reafirmando/investindo na organização e formação de protagonistas.

15



- Destinar recursos para a criação/ampliação de espaços voltados para atividades culturais, esportivas e de lazer nas comunidades (especialmente as de maior vulnerabilidade social), voltadas para crianças, adolescentes e suas famílias.

9



- Criar Centros de Internação para tratamento de crianças e adolescentes e suas famílias dependentes de álcool e outras drogas.

16



- Garantir formação para profissionais (educação, saúde, assistência social, etc), considerando os direitos de crianças e adolescentes (ECA/1990), ressaltando o dever de denunciar/notificar casos de violação de tais direitos.

10



- Garantir proteção à família (especialmente a de maior vulnerabilidade social, a exemplo da situação de rua, trabalho infantil, abuso/exploração sexual, etc), sobretudo com base na PNAS (2004) e no Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (2006), na interface com as demais políticas públicas.

11



- Assegurar a convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, apoiando suas famílias e comunidades com políticas públicas, programas e serviços (geração de emprego e renda, moradia, serviço de acolhimento em família acolhedora, etc), como forma de evitar a institucionalização, bem como abreviar o tempo de permanência dos que estão sob acolhimento (institucional e familiar).

12



- Sistematizar/executar uma política voltada para crianças, adolescentes e famílias em situação de vivência/moradia de rua, a fim de superar situações de violação de seus direitos humanos.

13



- Garantir, a partir de uma política da criança e do adolescente, a elaboração e execução efetiva de planos municipais de educação, trabalho infantil, abuso/exploração sexual, dependência química (álcool e outras drogas) situação de rua, convivência familiar e comunitária, etc.

14



- Garantir os direitos de crianças e adolescentes com deficiências e vítimas de qualquer tipo de violação, por meio de ações intersetoriais, envolvendo, sobretudo, áreas como educação, saúde, assistência e segurança pública.